TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 646/2021 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que, o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator do Processo autuado sob o n. 1098370 – Denuncia, determinou a vossa **intimação,** para que informe a situação do processo sancionatório instaurado em face da empresa "Augusto Pneus - Eireli", conforme publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" n. 2897, de 04/12/20, esclarecendo, em especial, se há decisão definitiva.

Nos termos da Portaria PRES. n. 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V. Exa. não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,

Flávia Rugani do Couto e Silva
Diretora, em exercício
(assinado digitalmente)

Senhor
Eloísio Antônio de Castro
Prefeito Municipal de Ervália
rmf

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2326825